

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

INFORMAÇÃO № 5707865/2020 - CORE

ORIENTAÇÃO CORE Nº 2 /2020

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19) decretada pelo Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que criou o Plantão Extraordinário no âmbito do Judiciário Nacional, de modo a readequar o seu funcionamento durante a pandemia, a manter-se o acesso à justiça e à prestação jurisdicional mediante trabalho remoto como forma de evitar uma maior propagação do Covid-19 e também para resguardar a higidez do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRESI/CORE nºs 01/20, 02/20 e 03/20, que tratam do funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região durante a pandemia, e instituíram progressivamente o trabalho remoto para todos os seus integrantes e outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que prorroga os efeitos da Resolução 313/20, especialmente do trabalho remoto até 15/05 e estipula o retorno dos prazos processuais a partir do dia 04/05;

CONSIDERANDO que a Resolução 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, autoriza a realização de audiências virtuais, desde que possível a participação das partes, compatibilizando-a com a preservação da saúde de todos os integrantes e usuários do Sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução 343, de 14 de abril de 2020, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3, que regulamenta o uso da ferramenta de videoconferência para sessões e audiências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRESI-CORE nº 05, de 22 de abril de 2020, que complementa e atualiza as Portarias 01, 02 e 03/2020, autorizando o uso de ferramentas virtuais para a

realização de audiências;

CONSIDERANDO que um número considerável de audiências presenciais já foi cancelado para se evitar maior disseminação da Covid-19 aos integrantes e usuários do Sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a existência de plataformas virtuais que permitem a comunicação eficiente para o fim de realização de audiências virtuais; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem orientações gerais e fixar procedimento-base para os magistrados que se dispuserem a realizar a audiência virtual:

A CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO ORIENTA:

- 1. As audiências virtuais no âmbito da 1º Instância do Tribunal Regional Federal da 3º Região serão realizadas, quando for o caso, mediante utilização dos sistemas Cisco Webex, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, ou pelo Microsoft Teams ou pela solução de videoconferência do TRF3.
- **2.** O magistrado, no momento processual adequado, e quando entender necessário, determinará a realização da audiência virtual.
- **3.** O procedimento para a realização da audiência virtual iniciar-se-á com a intimação das partes por intermédio de seus procuradores, mediante publicação na Imprensa Oficial. As entidades litigantes na Justiça Federal serão intimadas pelo Portal de Intimações.
- **3.1.** Nos processos em que as partes não estejam representadas por advogado, a intimação poderá dar-se por e-mail, telefone ou Whatsapp.
- **3.2.** Se as partes não dispuserem dos contatos de suas testemunhas além dos endereços, a intimação dar-se-á por correspondência.
- **3.3.** As partes deverão informar ao juízo o e-mail e/ou número de telefone celular das testemunhas a serem ouvidas, de modo a possibilitar a intimação e o envio das instruções necessárias para o acesso à audiência.
 - 3.4. Nessa oportunidade, deverão os representantes

judiciais das partes fornecer seus e-mails e/ou número de telefone celular para possibilitar o envio das instruções da audiência virtual a ser realizada.

- **3.5.** Após a respectiva intimação, a Secretaria da Vara ou do Juizado Especial Federal enviará o "link" de acesso à audiência ao endereço eletrônico dos participantes.
- **4.** No dia e horário agendados, o magistrado e o seu servidor acessarão o "link" e o enviarão às partes e seus respectivos procuradores e, posteriormente, às testemunhas a serem ouvidas, observada a ordem estabelecida pela legislação processual.
- **4.1.** Assim que as partes, representantes e testemunhas ingressarem nas salas virtuais, serão instadas pelo magistrado ou pelo servidor que lhe dá suporte a apresentar documento adequado de identificação, exibindo-o com clareza à câmera do dispositivo que filma/transmite a audiência.
- **4.2.** Caberá ao magistrado zelar pela incomunicabilidade das testemunhas na sala virtual de audiência, impedindo o acesso das demais testemunhas até o momento de sua oitiva.
- **4.3.** As alegações finais, quando for o caso de apresentálas oralmente, poderão ser ofertadas após o término da audiência, a critério do magistrado.
- **4.4.** Concluída a audiência, o arquivo de mídia da respectiva gravação deverá ser anexado aos autos do processo virtual em até 5 (cinco) dias.
- **4.5.** O arquivo poderá ser anexado diretamente no processo ou importado para o PJe Mídias, que gerará link a ser compartilhado com as partes e inserido nos processos.
- **5**. Os tutoriais para a utilização dos Sistemas de Videoconferência podem ser acessados:
- **5.1.** Cisco Webex pelo "link" https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-naciona/orientacoes-utilizacao/;
- **5.2.** Microsoft Teams por aplicativo baixado em computador, notebook ou "smartphone".
- **5.3.** vídeo explicativo de realização de audiência virtual, com a participação das Juízas Federais Renata de Andrade Lotufo e Carolline Scofield Amaral, pelo "link" http://www.trf3.jus.br/emagconecta/conexoes/.
 - **5 . 4 .** PJe Mídias pelo "link"

https://www.trf3.jus.br/pje/downloads-guias-manuais-e-perguntas-frequentes/;

5.5. Cisco Meetings – Solução de Vídeoconferência do TRF3, cujo tutorial está em elaboração pela SETI e será em breve disponibilizado aos usuários.

Comunique-se.

MARISA SANTOS Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3º Região



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/04/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5707865** e o código CRC **582458E8**.

0010525-77.2020.4.03.8000

5707865v2